

PUBLICADO NO SEMANARIO " O COMBATE" Nº 138 DE 5 DE SETEMBRO DE 1954

LEI N. 271 | Dispõe sobre subvenção extraordinária à Corporação Musical Sta. Luzia.
de 30 de agosto de 1954

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA' decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º—É concedida à Corporação Musical Sta. Luzia uma subvenção extraordinária de cinco mil cruzeiros (Cr. \$ 5.000,00) para as despesas de seu aperfeiçoamento.

Artigo 2.º—Para atender à despesa, fica aberto à Prefeitura crédito de quantia equivalente, suplementar à dotação orçamentária 3 5 5 5 — Cultura Artística.

§ Único—Fornecerá recursos para cobrir esse crédito o excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de Agosto de 1954

Antonio Castro Barbosa

Presidente da Camara

Publicada nesta C. na data supra

José Carlos Ferreira Maia
Chefe do Expediente

Proc. 99 F